



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 09, de 05 de março 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,

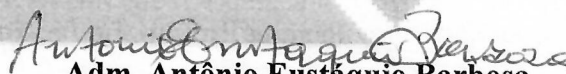
RESOLVE:

Art.1º - Fica delegada a competência de Presidente com todas as atribuições e poderes inerentes ao cargo, ao Conselheiro e Vice-Presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar, previstos no art.39 do Regimento Interno do CRA-MG, aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 429 de 11 de dezembro de 2012.

Art.2º- Os atos praticados por delegação deverão indicar esta situação nos seus fundamentos (Presidente em Exercício). O período de substituição será de 06/03/2018 a 28/03/2018.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.


Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431